

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



*Estado da Bahia*  
**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**  
Secretaria de Administração

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 394/10

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 394/10** PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIA PUBLICITÁRIA, QUE SE CONSTITUEM DE PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE VEICULAÇÃO E CONTROLE DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, FIRMADO EM 23/08/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA **ROCHA PROPAGANDA & MARKETING LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na **PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/Nº - CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **14.222.566/0001 - 72**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO**, brasileiro, casado, CPF **416.797.925 - 04**, residente à **PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 40, CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA - CEP 44.200.000**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ROCHA PROPAGANDA & MARKETING LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 04.710.870/0001-05, estabelecida a **RUA JUAZEIRO Nº 06, RIO VERMELHO, SALVADOR, BAHIA, CEP 41.940-670**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **BRUNO DAUSTER MAGALHÃES E SILVA**, inscrito no CPF nº 712.013.007-20, portador da Carteira de identidade nº 03246196-85, SSP/BA, residente domiciliado na **RUA DERALDO MOTA, Nº 157, CONDOMÍNIO VEREDAS DO SOL, ALAMEDA JÚPITER, CASA Nº 123, PIATÃ, SALVADOR, BAHIA**, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme o constante no Processo Administrativo nº **786/2011**, doravante denominado "processo", resolvem firmar o Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes, a prorrogação da vigência do Contrato nº 394/10, cujo objeto é a contratação de serviços de agência publicitária, que se constituem de planejamento, criação, distribuição de veiculação e controle de campanhas publicitárias.

---

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 394/10

---

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia*  
**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**  
Secretaria de Administração

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo do contrato fica prorrogado por igual período, a contar do dia **24 de agosto de 2011**, consubstanciado no inciso **II**, Art. **57** da Lei nº **8.666/93** e posteriores alterações, findando este instrumento em **24 de agosto de 2012**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O contratante pagará a contratada o valor global de **R 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais )**.

**Parágrafo Único:** O valor do contrato não sofrerá qualquer reajuste de preço, permanecendo o valor do contrato original em atenção ao princípio da economicidade.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Amaro - Bahia, 24 de agosto de 2011.

Prefeito Municipal de Santo Amaro  
**Contratante**

Rocha Propaganda & Marketing Ltda  
**Contratada**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 394/10